Pregão Eletrônico nº 026/2026
Planejamento: 5141001 0000374/2026

Esclarecimentos e Impugnações

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de licenças perpétuas de softwareMicrosoft Windows Server (edições Datacenter e Standard) e Microsoft System Center Datacenter,incluindo o direito de atualização de versões por meio do Software Assurance (SA), a serem fornecidasconforme as condições comerciais e técnicas estabelecidas no Enterprise Agreement (EA) da Microsoft.

Esclarecimento 001

Solicitação recebida no dia **04/11/2026 às 16h:11min** enviada por: **TELEFONICA BRASIL S.A.**

Prezados,

Com relação ao item 4.39.2.1 do Edital, que dispõe sobre o:

"Preenchimento e entrega da proposta comercial, contemplando: Planilha detalhada no Anexo I-B - Tabela de Precificação, com os preços segmentados por objeto, em Reais, com todos impostos, taxas e despesas inclusas."

Solicitamos esclarecer:

O Anexo I-B poderá conter a identificação da licitante (razão social, CNPJ, logotipo, assinatura ou demais elementos identificadores) quando de sua apresentação, ou deverá ser apresentado sem qualquer identificação, em observância ao princípio do sigilo das propostas durante a fase competitiva?

Considerando a redação do item 4.39.2.1, o Anexo I-B deverá ser anexado já na fase de cadastro/apresentação da proposta inicial no sistema, ou sua apresentação será exigida apenas da licitante provisoriamente vencedora, após o encerramento da fase de lances, juntamente com a proposta readequada?

Agradecemos o esclarecimento para o correto atendimento às disposições editalícias.

Resposta PRODEMGE: Prezados,

Esclarecemos que, anteriormente à abertura da sessão pública, todo e qualquer documento anexado ao sistema deverá ser apresentado sem qualquer identificação do licitante, não devendo conter razão social, CNPJ, logomarca, assinaturas ou quaisquer outros elementos que possibilitem sua identificação, em observância aos princípios da isonomia e do sigilo das propostas durante a fase competitiva.

Quanto ao Anexo I-B – Tabela de Precificação, sua apresentação será exigida apenas da licitante provisoriamente vencedora, após o encerramento da fase de lances, juntamente com a proposta readequada ao valor final negociado, nos termos do procedimento previsto para a fase de julgamento da proposta.

Dessa forma, não é obrigatório o preenchimento e a anexação do Anexo I-B no momento do cadastramento da proposta inicial no sistema.

****